

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**DA**

***ASSOCIAÇÃO NACIONAL***

***DE***

***MUNICÍPIOS PORTUGUESES***

1

---

**2019**

## **1 – INTRODUÇÃO**

Nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, realizou-se em Vila Real o XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), o qual debateu o Relatório de Atividades relativo aos anos de 2018 e de 2019 (neste caso, os onze meses de atividade até à realização do evento).

Assim sendo, o relato das atividades desenvolvidas pela ANMP em 2019 foi já feito no XXIV Congresso, embora de forma conjunta com o ano de 2018. No entanto, por razões formais e obrigações estatutárias, especifica-se agora neste documento as atividades que foram prosseguidas em 2019. O documento não é, nem poderia ser, substancialmente diferente do apreciado já pelo Congresso da ANMP.

Salienta-se que no XXIII da ANMP, realizado no dia 9 de dezembro de 2017, em Portimão, foram eleitos os membros dos órgãos da ANMP para o mandato em curso, na sequência das eleições para os órgãos das autarquias locais ocorridas no dia 1 de outubro de 2017. Para além da eleição dos membros dos órgãos, foram também aprovados os relatórios relativos aos temas analisados naquele Congresso: (i) Descentralização administrativa. Transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais; (ii) Finanças locais; (iii) Quadro comunitário Portugal 2020. Próximo período de programação - Pós 2020. Com especial relevo para a atuação da ANMP no período que decorreu após a realização do XXIII Congresso conta-se a Resolução então aprovada, a qual definiu os princípios gerais orientadores da atividade desta Associação.

O plano de atividade para 2019, respeitando as orientações provenientes daqueles documentos, consagraram um conjunto de objetivos estratégicos e definiram as ações prioritárias e necessárias à sua concretização. Sublinha-se também o facto de a atividade corrente da ANMP ser fortemente condicionada pela agenda dos Órgãos de Soberania, uma vez que muitas vezes foi necessário dar resposta a solicitações, encontrar soluções e elaborar propostas sobre assuntos que não constavam dos Planos de Atividades, mas que se revelavam de inegável importância para as Autarquias Locais.

Este Relatório de Atividades refere-se, pois, à atividade desenvolvida pela ANMP no ano de 2019, tratando-se de um documento síntese, não exaustivo, pretendendo-se essencialmente apontar as áreas e os assuntos em que a intervenção da ANMP foi mais relevante.

Nessas áreas de intervenção destaca-se, naturalmente, o processo de transferência de competências para as autarquias locais, matéria em que a ANMP se envolveu de forma consistente, profunda e empenhada; também o quadro comunitário Portugal 2020 e a preparação do novo ciclo de fundos europeus mereceu da ANMP um trabalho profundo. Mais à frente neste relatório abordar-se-ão estas matérias com profundidade.

Uma última nota para referir que o posicionamento da ANMP, nos diversos domínios em que se envolveu, pautou-se por uma abertura permanente à discussão das temáticas com

significado para o Poder Local, independentemente da importância absoluta ou relativa das mesmas. Em todas elas a ANMP procurou defender as autarquias locais, nomeadamente em termos de salvaguarda das suas especificidades e do respeito necessário ao princípio constitucional da autonomia local.

Uma menção que é devida, por ser merecida: a ANMP está representada nas mais diversas instituições e organismos, aí intervindo sobre os mais diversos assuntos; o trabalho desenvolvido pelos seus representantes contribuiu de forma vincada para a defesa dos interesses das autarquias locais e das populações.

## **2 – ATIVIDADE DOS ÓRGÃOS DA ANMP**

### **2.1. CONSELHO GERAL:**

O Conselho Geral – órgão máximo entre Congressos – reuniu três vezes em 2019, tendo acompanhado a atividade do Conselho Diretivo e aprovado os instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da atividade da ANMP, designadamente os planos de atividades anuais e os relatórios e contas da ANMP.

Nas reuniões do Conselho Geral foram abordadas e levantadas uma multiplicidade de questões e problemas relativos à realidade autárquica, que posteriormente foram analisadas pelos serviços da ANMP e, muitas das vezes, foram colocadas aos membros do Governo com responsabilidades na matéria. A análise das matérias em apreciação pelos membros do Conselho Geral foi igualmente importante para que o Conselho Diretivo pudesse concetualizar e implementar várias propostas de políticas.

### **2.2. CONSELHO FISCAL:**

Este órgão fiscalizador reuniu duas vezes no decurso deste período, tendo emitido os seus pareceres sobre os Relatório e Contas da ANMP de 2018 e sobre o Plano de Atividades e Orçamento da ANMP para 2020.

### **2.3. CONSELHO CONSULTIVO:**

Este órgão da ANMP reuniu sempre que se tornou necessário proceder a uma abordagem conjunta dos problemas que vão surgindo, desde logo os que decorrem do acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020.

### **2.4. CONSELHO DIRETIVO:**

O Conselho Diretivo da ANMP reuniu vinte e uma vezes em 2019, várias delas de forma descentralizada (Boticas, Lisboa, Elvas, Faro, Batalha, Ponta Delgada e Vila Franca de Xira), sendo um espaço de análise, discussão e de formulação de propostas, com base em estudos e pareceres, das principais questões multisetoriais que se colocam ao Poder Local Democrático.

Os membros do Conselho Diretivo reuniram também numerosas vezes com os Órgãos de Soberania, particularmente com o Governo, para discussão e tratamento das questões que se colocam às autarquias locais no dia-a-dia.

### **3 - ATIVIDADE MAIS RELEVANTE DESENVOLVIDA PELA ANMP:**

A principal esfera de ação da ANMP continua a residir na intervenção junto do Governo, da Assembleia da República e dos serviços da Administração Central, no sentido de melhor adequar as políticas e consequentemente a legislação às necessidades das autarquias locais e das populações. Neste âmbito, cumpre salientar alguns domínios em que tal foi mais evidente.

#### **3.1. DESCENTRALIZAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS:**

A ANMP e o Governo encetaram, oportunamente, um processo destinado à implementação de um novo quadro de transferência de atribuições e competências para os Municípios. Desde o seu início foi referida a necessidade de este processo assentar numa abordagem integrada de três vetores fundamentais: (i) uma nova Lei-Quadro da Descentralização; (ii) alterações à Lei de Finanças Locais; (iii) negociação dos Decretos-Lei de âmbito setorial.

A Lei-Quadro da Descentralização, analisada e profundamente discutida no ano de 2017, pela sua importância para todo o processo de transferência de competências, viria a ser publicada como Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Também a alteração à Lei de Finanças Locais, depois de devidamente concertada nos seus aspetos fundamentais com a ANMP, foi publicada através da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Paralelamente, a ANMP foi trabalhando com o Governo no processo de elaboração dos Decretos-Lei de âmbito setorial, tendo sido alvo de análise e de ponderação os seguintes projetos de Decretos-Lei: Freguesias; Segurança contra incêndios; Policiamento de proximidade; Educação; Saúde; Cultura; Ação social; Estacionamento público; Promoção turística; Captação de investimento; Áreas portuárias; Áreas protegidas; Praias; Habitação; Património; Vias de comunicação; Estruturas de Atendimento ao Cidadão; Justiça; Saúde animal e segurança nos alimentos; Modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Proteção civil e Transporte de passageiros em vias navegáveis interiores.

Em 2018, foram consensualizados com o Governo muitos desses diplomas setoriais, tendo a quase totalidade dos Decretos-Lei sido aprovados em Conselho de Ministros. Já no ano de 2019 foram publicados onze diplomas setoriais. Entretanto, alguns desses diplomas foram já alterados, face a alguns problemas que se verificaram subsequentemente, para além de relativamente a um deles (segurança alimentar e saúde animal) ter sido declarada a cessação da sua vigência.

Defendendo a ANMP como fundamental a concretização de uma nova vaga de transferência de atribuições e competências para os municípios, as propostas concretas apresentadas pela

ANMP durante o processo negocial reportaram-se, essencialmente, à delimitação concreta das competências e responsabilidades transferidas, à necessidade de disponibilização de todos dados/elementos aos municípios e à existência de mecanismos que pudessem garantir a audição e a pronúncia destes, nomeadamente nos setores da educação e da saúde. Por outro lado, nas várias versões dos diplomas setoriais, a ANMP foi propondo as alterações substantivas mais convenientes e o estabelecimento de garantias relativas ao desenvolvimento deste processo de descentralização.

Sendo as áreas a descentralizar diversas e heterogéneas, entendeu a ANMP que as garantias associadas a esse processo deveriam também ser diferentes. Assim, em determinadas matérias, a questão dos recursos financeiros e humanos não se coloca com a acuidade que se põe noutras áreas; por outro lado, algumas das competências a transferir ou já transferidas exigem a iniciativa do Município, não havendo exercício dessas competências sem essa anuência dos órgãos municipais; por fim, em outros setores, designadamente na educação e na saúde, a complexidade é maior, tendo a ANMP demonstrado a indispensabilidade da disponibilização e apresentação a cada um dos Municípios de toda a informação atualizada relativa aos diversos recursos a transferir, bem como a possibilidade de posterior pronúncia dos Municípios relativamente à informação que lhes foi facultada.

Tal revelava-se ainda mais necessário face ao primeiro ensaio disponibilizado pelo Governo relativo aos impactos financeiros da descentralização (verbas a integrar o Fundo de Financiamento da Descentralização), remetido para análise e contributos dos Municípios, no verão de 2018, onde foram detetadas diversas incorreções.

No que respeita ao setor da educação, e no que concerne às verbas destinadas às intervenções de conservação, manutenção e pequenas reparações, a ANMP aceitou um montante financeiro transitório, com o compromisso de, no prazo de um ano, ser revista a fórmula do seu financiamento, o que acontecerá na sequência de um trabalho técnico que será realizado nesse período. No entanto, para os investimentos em novas infraestruturas e em grandes reparações (como construção, requalificação e modernização dos edifícios escolares), a ANMP exigiu ao Governo, o que ficou estabelecido no respetivo diploma setorial, que tais competências continuem a ser exercidas pelo Ministério da Educação, até que seja assegurado o financiamento dessas operações de investimento.

Atendendo a que a realidade de cada Município é singular, no que respeita à educação e à saúde (áreas em que as questões relativas a infraestruturas, equipamentos e recursos humanos são mais significativas) a ANMP insistiu também na necessidade da institucionalização de mecanismos de monitorização e acompanhamento da implementação e desenvolvimento do quadro de competências. Estão previstas nos diplomas Comissões Municipais, constituídas por representantes das partes envolvidas, isto é, da Administração Central e de cada Câmara Municipal, e o seu funcionamento periódico e regular permitirá o acerto de questões que se revelem controversas ou que necessitem de ponderação e correção.

Uma nota final para referir que ao nível da operacionalização das competências entretanto transferidas têm surgido problemas diversos, muitos deles resultantes da ausência de resposta por parte dos serviços da Administração Central. Trata-se de matéria que está a ser devidamente acompanhada pela ANMP, que disponibilizou para o efeito aos Municípios uma plataforma informática para que estes possam reportar os problemas encontrados e, concomitantemente, esta Associação possa intervir no sentido da sua resolução.

## **3.2. FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

### **3.2.1. Portugal 2020.**

Concluída a reprogramação do Portugal 2020, no final de 2018, 2019 foi o ano da sua operacionalização no âmbito dos Pactos e PEDU/ PARU, tendo sido também um ano de uma execução mais consistente ao nível municipal.

Em outubro de 2019, foi concretizada uma segunda reprogramação do Portugal 2020, predominantemente técnica, decorrente da reafectação das verbas da reserva de desempenho (6% do valor do fundo) em função da avaliação dos objetivos intermédios. Nesta reprogramação, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020) adotou como princípio que nenhum PO veria alterada a sua dotação global e que, nos ajustamentos internos ao nível dos PO multifundo (FEDER/ FSE), deveriam procurar manter-se as dotações de cada um dos Fundos e contribuir para o cumprimento dos requisitos de concentração temática definidos na Regulamentação Comunitária.

A ANMP manteve um diálogo próximo com o Governo, no âmbito destes processos de negociação, propondo a adoção de medidas que, por um lado, agilizem os procedimentos já existentes e, por outro, incentivem a aceleração da execução por parte dos municípios.

### **3.2.2. Próximo quadro comunitário de apoio 2021-2027.**

No atual contexto europeu de incertezas, novas realidades e desafios, é imprescindível manter a Política de Coesão como um dos objetivos basilares da União Europeia, não negligenciando a coesão e solidariedade entre Estados Membros e entre regiões da Europa.

Em maio de 2018, a Comissão Europeia apresentou a proposta de Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021-2027 e os regulamentos relativos aos vários fundos da Política de Coesão. A ANMP analisou os vários documentos propostos, assim como os pareceres e posicionamento das entidades mais relevantes a nível europeu, na perspetiva das autarquias locais - o Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CMRE), o Comité das Regiões (CoR) e o próprio Parlamento Europeu (PE).

O acompanhamento e aprofundamento desta análise despertou grandes preocupações, uma vez que algumas das medidas propostas podem vir a abalar fortemente (se adotadas) a coesão territorial. Por isso, a ANMP manifestou grandes preocupações nesta matéria, em especial e em concreto:

- A redução das verbas alocadas à política de coesão – sobretudo no Fundo de Coesão (que sofre cortes de cerca de 45%!) e no INTERREG (que diminui o seu peso de 2,75% para 2,5% do total de fundos);
- O reforço dos programas em gestão direta da UE, que se traduz numa inaceitável centralização;
- A diminuição das taxas de cofinanciamento máximas para 70% (atualmente 85%);
- A tendência para a desintegração da política de coesão, bem patente no isolamento do FEADER e do FSE face aos restantes fundos e no forte retrocesso associado às abordagens territoriais (que apenas passam a poder utilizar o FEDER, quando atualmente abrangem o FEDER, FSE e FEADER);
- A manutenção do enfoque em áreas de atuação predominantemente imateriais, em detrimento “cego” do apoio às infraestruturas;
- A não diferenciação satisfatória das regiões e sub-regiões menos desenvolvidas;
- A pouca atenção dedicada às necessidades decorrentes das transformações demográficas, das alterações climáticas, da exclusão digital e do défice de estratégias de especialização inteligente;
- A não consideração das dificuldades específicas sentidas nas regiões de fronteira, devendo os investimentos ser concentrados efetivamente nas sub-regiões (NUTS III) de fronteira;
- A não salvaguarda das recomendações da UE em relação aos princípios da parceria e da governação multinível, principalmente no que se refere ao envolvimento dos governos locais na elaboração de estratégias territoriais e na sua subsequente gestão e execução;
- O retrocesso no que respeita à participação das autoridades urbanas na gestão das operações de desenvolvimento urbano sustentável.

### **3.3. CONSELHO DE CONCERTAÇÃO TERRITORIAL:**

A ANMP integra o Conselho de Concertação Territorial, órgão político de promoção da consulta e concertação entre o Governo e as diferentes entidades políticas infraestaduais, no plano regional e local, que reúne sob a presidência do Primeiro-Ministro, nele tendo assento, para além de membros do Governo, dois representantes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, dois elementos do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), os Presidentes das áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e dois Presidentes de Comunidades Intermunicipais indicados pela ANMP.

A ANMP tem participado nas reuniões no Conselho de Concertação Territorial, fazendo as suas propostas e defendendo os interesses das autarquias locais.

### **3.4. COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE COORDENAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA:**

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria, órgão de coordenação política dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), assegura a coerência da aplicação dos FEEI com as orientações estratégicas nacionais e europeias e a sua conformação com os recursos orçamentais nacionais no quadro plurianual de programação orçamental.

A ANMP participa na Comissão Interministerial de Coordenação sempre que estejam em análise matérias da competência das autarquias locais. Além das reuniões plenárias, o regulamento interno da CIC Portugal 2020 prevê também o seu funcionamento em comissões especializadas. A ANMP tem participado também nas reuniões da CIC especializada Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

### **3.5. CONSELHO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA:**

O Conselho de Coordenação Financeira (CCF) tem por missão promover a coordenação entre finanças locais e as finanças do Estado, *“...tendo especialmente em conta o desenvolvimento equilibrado de todo o país e a necessidade de atingir os objetivos e metas orçamentais traçados no âmbito das políticas de convergência a que Portugal se tenha vinculado no seio da União Europeia”*. Para o efeito, o CCF deve *“...garantir a troca de informação entre os seus membros, nomeadamente entre os representantes da administração central e das autarquias locais...”*

Não tendo sido realizada qualquer reunião deste órgão nos últimos anos, foi finalmente convocada uma reunião em 2019, por expressa solicitação e insistência da ANMP, nela tendo sido tratados importantes temas relativos ao financiamento das transferências de competências em 2019 e 2020, a participação dos municípios nas receitas públicas em 2020 e outros assuntos relevantes em matéria de impostos locais.

### **3.6. COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS LOCAIS DE SEGURANÇA:**

A ANMP, na sequência do Acordo de Cooperação firmado com o Governo em julho de 2016, integra a Comissão Interministerial da Nova Geração dos Contratos Locais de Segurança, tendo acompanhado no âmbito desta estrutura a implementação destes novos instrumentos e a monitorização da sua execução.

### **3.7. COMISSÃO PARA A PROMOÇÃO DAS ACESSIBILIDADES:**

A ANMP faz-se representar no âmbito da Comissão para a Promoção das Acessibilidades - prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 125/2017, de 04 de Outubro, diploma que veio introduzir alterações ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto, que regula o *“Regime da*

*acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais” --, organismo que tem por objetivo acompanhar e fazer o diagnóstico da situação das acessibilidades nos edifícios, instalações e espaços que tenham instalados serviços públicos (ou recebam público) da administração central, local e institutos públicos.*

### **3.8. FUNDO DE APOIO MUNICIPAL:**

A ANMP tem assegurado a representação dos Municípios na Direção Executiva e na Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal (FAM).

A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que altera a Lei de Finanças Locais revoga as normas relativas ao FAM, não se apontando, no entanto, quais os mecanismos que serão utilizados, em sua substituição, na recuperação financeira municipal.

### **3.9. COMISSÃO INDEPENDENTE PARA A DESCENTRALIZAÇÃO:**

A Lei n.º 58/2018, de 21 de agosto, cria a Comissão Independente para a Descentralização, cuja missão consiste em proceder a uma profunda avaliação independente sobre a organização e funções do Estado, devendo ainda avaliar e propor um programa de desconcentração da localização de entidades e serviços públicos, assegurando coerência na presença do Estado no território.

No âmbito das suas atribuições, a Comissão Independente para a Descentralização ficou encarregada de promover um estudo aprofundado sobre a organização e funções do Estado, aos níveis regional, metropolitano e intermunicipal, sobre a forma de organização infraestadual, no qual fossem ponderadas: as possibilidades de aplicação dos vários níveis de descentralização; a delimitação das competências próprias do nível infra estadual, a avaliação dos recursos e meios, próprios e a transferir, ajustados às competências a definir e ao seu cumprimento; análise dos graus de eficiência dos modelos a propor e respetivas vantagens comparativas; um cronograma de execução referencial.

A ANMP participou em várias das iniciativas da Comissão Independente para a Descentralização, tendo sido ouvida e dado os seus contributos nas matérias abordadas. Posteriormente, em 31 de julho de 2019, no final do seu mandato, foram apresentados os documentos relativos ao trabalho desenvolvido e constituído por três volumes: (i) Relatório da Comissão; (ii) estudos realizados por peritos a pedido da Comissão; (iii) contributos individuais enviados à Comissão.

Nos documentos submetidos ao XXIV Congresso, no tema relativo à Organização do Estado, foi abordada esta matéria das regiões administrativas.

### **3.10. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO. CONCESSÕES MUNICIPAIS:**

A Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, aprovou os princípios e regras gerais relativas à organização

dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato administrativo, de concessões destinadas ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade em baixa tensão, no território continental português.

No ano de 2018, a ANMP promoveu, em articulação com a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos – um conjunto de cinco seminários para melhor habilitar os Municípios a preparar as decisões relativas aos concursos a lançar ou a considerar a alternativa da exploração direta da rede. Os seminários contaram ainda com a participação do Secretário de Estado da Energia e com representantes da Direção Geral de Energia e Geologia. Participaram cerca de três centenas de representantes dos Municípios e de entidades intermunicipais.

Em execução do previsto no artigo 7.º Lei n.º 31/2017, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 5/2018, de 11 de janeiro, que define o programa das ações e dos estudos a desenvolver pela ERSE e, bem assim, dos diversos atos a aprovar e quais os prazos respetivos.

Entretanto, a ERSE colocou em consulta pública as propostas relativas às principais determinantes do procedimento tipo de atribuição das concessões, bem como às áreas territoriais de agrupamento das concessões para os procedimentos concursais.

Já em janeiro de 2019, a ERSE apresentou a proposta final de delimitação da área territorial de cada procedimento e dos estudos com os aspetos e parâmetros a fixar no programa de concurso tipo e caderno de encargos tipo.

Verificando-se, no entanto, que os prazos estipulados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2018 foram todos eles ultrapassados, estando o processo muito atrasado, a ANMP reuniu várias vezes com os membros do Governo responsáveis pela área da energia, no sentido da obtenção de esclarecimentos e de averiguar quais os passos futuros para este importantíssimo processo. Salienta-se, também, que a ANMP defendeu que este processo não poderia nem deveria ser arrastado no tempo, tendo desde logo remetido ao Governo alguns contributos preliminares para a construção do programa de concurso, do caderno de encargos e do contrato-tipo de concessão, por entender como fundamental que estes instrumentos resolvam um conjunto de dúvidas atualmente existentes e possam assegurar a: (i) inovação na rede de distribuição; (ii) eficiência e inovação na iluminação pública; (iii) informação por parte dos novos concessionários aos Municípios em quantidade e qualidade.

O Governo, entretanto, encomendou um estudo que definirá os requisitos técnicos a inserir no caderno de encargos dos procedimentos relativos à atribuição das concessões, designadamente aqueles requisitos que propiciarão uma evolução das atuais redes e a introdução das novas tecnologias, e assumiu que será estabelecido um novo calendário para a concretização de todos estes aspetos relativos às deliberações e aos atos a praticar

necessários ao lançamento dos concursos, entendendo que no ano de 2020 haverá condições para o lançamento dos procedimentos concursais.

### **3.11. LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO:**

A ANMP, ao longo do tempo, alertou para os constrangimentos que a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) trouxe à Administração Local, tanto mais que existem mecanismos legais e contabilísticos que, com pequenos acertos, dispensariam a aplicação deste diploma legal às autarquias.

Num primeiro momento, não tendo sido possível consagrar a não aplicação da LCPA à Administração Local, conseguiu-se, ainda assim, alterar algumas disposições da mesma: possibilitou-se a delegação de competências da câmara municipal no respetivo presidente da competência para autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis; a autorização prévia da assembleia municipal, relativamente aos compromissos plurianuais, passou a ser exigida apenas quando os respetivos encargos excedam determinado limite; a clarificação, para efeitos de visto prévio, que a assunção do compromisso, no caso de despesas permanentes cujo valor mensal não é possível determinar no momento da adjudicação, não deve ser efetuado pelo valor total do contrato, mas à medida que o consumo é efetuado; alteração dos limites para as despesas urgentes e inadiáveis, aumentando o valor e alargando o prazo para a assunção do compromisso.

Entretanto, à semelhança do ano anterior, também em 2019, com a aprovação da Lei do Orçamento do Estado, consignou-se expressamente a não aplicação da LCPA aos Municípios que cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento.

### **3.12. NOTA INFORMATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES SOBRE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL:**

A ANMP reuniu com diversas entidades, desde logo com o Presidente da Assembleia da República e com a Comissão Nacional de Eleições (CNE), a quem deu conta de que a interpretação da CNE colhida na Nota Informativa sobre publicidade institucional se revelava desproporcionada e, por isso, desconforme à Constituição da República Portuguesa, não apenas no sentido de que inibia os agentes locais de prestarem contas às populações locais sobre os assuntos que lhe dizem direta e estritamente respeito, como inibia estas populações de exercerem (e até de exigirem o exercício), ante os agentes do poder local, os (seus) direitos constitucionais individuais e coletivos de informação e participação nos assuntos locais.

### **3.13. HABITAÇÃO:**

A ANMP acompanhou, nestes anos, as políticas públicas de reabilitação urbana e de habitação, com enfoque nas dinâmicas deste mercado, não só na perspetiva da oferta pública

de habitação, de natureza temporária ou definitiva, mas também na ótica do mercado e regime do arrendamento habitacional e não habitacional.

Nesta matéria, o ANMP emitiu vários pareceres sobre iniciativas legislativas importantes, desde logo, relativamente à lei de bases de habitação, entretanto aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro.

### **3.14. REABILITAÇÃO URBANA:**

Nesta sede, a ANMP acompanhou o *Projeto Reabilitar Como Regra*, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2017, de 09 de novembro, instrumento integrante e ao serviço das Nova Estratégia de Políticas de Habitação anunciada pelo Governo - projeto coordenado pelo IHRU - tendo em vista a elaboração de propostas de adequação das normas técnicas da construção às exigências e especificidades da reabilitação de edifícios, e que culminou com a publicação do Decreto - Lei n.º 95/2019 de 18 de Julho, que aprovou o regime jurídico aplicável às operações de reabilitação de edifícios ou de frações autónomas.

### **3.15. PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**

A ANMP emitiu parecer relativo à proposta de revisão do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território - aprovada pela Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro, revogando a Lei n.º 58/2007, de 04 de setembro - tendo promovido uma alargada recolha de contributos junto dos Municípios, no âmbito da respetiva elaboração.

### **3.16. RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL:**

A ANMP acompanhou a matéria relacionada com o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, designadamente no que respeita os trabalhos da sua revisão e no âmbito dos constrangimentos sentidos pelos Municípios em matéria de redelimitações ao abrigo do regime em vigor.

A revisão em causa foi materializada através da publicação do Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto, que alterou o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) e através da Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro, que procedeu à revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

### **3.17. PARTICIPAÇÃO DA ANMP NA COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO:**

A ANMP integra a Comissão Nacional do Território, entidade que funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, tendo como atribuição a coordenação da execução da política nacional do ordenamento do território, sustentada em indicadores qualitativos e quantitativos dos instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública e servidões administrativas. A Comissão Nacional do

Território, no âmbito da REN, sucedeu nas atribuições da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, bem como em todas as posições jurídicas assumidas por esta, sendo fundamental a representação dos Municípios nesta particular área.

### **3.18. ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS POSTAIS:**

Perante uma nova vaga de encerramento de estabelecimentos postais, a ANMP manifestou o seu desacordo com tais medidas, que desqualificavam e agravavam ainda mais as já débeis condições de prestação do serviço público postal pelos CTT, tanto mais que esses encerramentos aconteceram nas próprias sedes dos Municípios, ficando estes privados de qualquer Estação dos CTT.

Com efeito, a qualidade do serviço postal tem-se degradado ao longo dos tempos, desmantelando-se uma rede de cobertura nacional que é essencial à vida, à atividade económica, à sustentação e ao desenvolvimento do País como um todo.

A ANMP assumiu que a melhor forma do Estado garantir a prestação de tais serviços seria a responsabilização da empresa que tem a obrigação de os dispensar, exortando o Governo a colocar um fim nestas medidas que colocam em causa a garantia de um serviço postal universal, prestado com qualidade e com proximidade às populações, se necessário fosse através da avaliação das obrigações de serviço público, propiciando alterações ao contrato de concessão em vigor. Para além de outros aspetos relevantes, a ANMP defendeu e exigiu então: (i) uma avaliação das obrigações de serviço público constantes do contrato de concessão celebrado entre o Estado e os CTT e a responsabilização desta empresa pela manutenção de serviços acessíveis às populações; (ii) a existência de pelo menos uma estação dos CTT em todos os Municípios; (iii) a suspensão do encerramento de estações dos CTT; (iv) a reabertura das estações entretanto encerradas naqueles Municípios que ficaram sem qualquer estação dos CTT.

Entretanto, já em 2019, foram dadas informações que apontam para o não encerramento de mais nenhuma estação de correios e para a sua reabertura nos Municípios que ficaram sem qualquer estação.

### **3.19. PROTEÇÃO CIVIL:**

#### **3.19.1. Defesa da floresta contra incêndios.**

A ANMP pronunciou-se sobre um conjunto de medidas legislativas em matéria de proteção civil e de defesa da floresta contra incêndios. Desde então, e face à publicação dos diplomas legais respetivos, a ANMP tem acompanhado a sua implementação, em interação com os municípios, e tem colocado ao Governo as questões que a sua aplicação prática tem suscitado.

### **3.19.2. Clarificação e alteração dos «condicionalismos à edificação no âmbito do sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006).**

Através das diligências levadas a cabo pela ANMP, junto do Governo, foi possível a alteração do regime dos «condicionalismos à edificação» (construção de novas edificações ou ampliação das existentes, fora das áreas edificadas consolidadas), nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, trazendo a decisão da matéria para a esfera municipal, através da emissão de um parecer vinculativo a cargo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDF).

### **3.19.3. Estatuto dos bombeiros profissionais da Administração Local.**

Com a colaboração da Secção de Municípios com Corpos de Bombeiros da Administração Local, a ANMP elaborou e apresentou à Secretaria de Estado da Proteção Civil uma proposta de estatuto dos bombeiros profissionais da administração local e uma nova tabela remuneratória, considerando que tal estatuto se encontrava desfasado da realidade. Entretanto foi publicada a legislação respetiva, que ao contrário dos desejos e expectativas da ANMP e dos Municípios detentores destas estruturas, apenas procedeu a uma atualização remuneratória da carreira de bombeiro municipal, não tendo alterado um conjunto de aspetos essenciais relacionados com a organização e funcionamento destas estruturas, aspetos esses que se encontravam consensualizados com o Governo.

14

### **3.19.4. Equipas de Intervenção Permanente (EIP).**

Resultando a constituição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) de uma colaboração entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, os Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros, procedeu-se, no ano de 2019, a uma necessária e justa atualização remuneratória dos elementos profissionais destas equipas, considerando o risco e penosidade inerente à atividade desenvolvida.

## **3.20. FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO NAS AUTARQUIAS LOCAIS – FUNDAÇÃO FEFAL:**

O Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro, procede à extinção da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica, com integração dos respetivos fins e atribuições na Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Simultaneamente, no mesmo diploma autorizou a contratualização das referidas atribuições com a ANMP ou com fundação de direito privado por si instituída.

Sendo a formação e capacitação dos recursos humanos essencial à prossecução das atividades das autarquias locais, a ANMP entendeu como fundamental a existência de uma entidade formativa que pudesse exercer tais atribuições, nomeadamente as de: organismo central de formação para a administração local; entidade certificadora, em matéria de formação dirigida

à administração local, das autarquias locais e entidades equiparadas; entidade de acreditação das entidades de formação das autarquias locais e entidades equiparadas; entidade formadora competente para a realização das ações de formação, legalmente obrigatórias, respeitantes ao acesso ou progressão na carreira dos trabalhadores da Administração Local.

Nessa sequência, a ANMP constituiu a Fundação para os Estudos e Formação na Administração Local (FEFAL), que realizará ações de informação, cursos de formação, atividades de investigação, de assessoria técnica, de cooperação técnica internacional, e promoverá a edição de estudos especializados em temáticas relevantes para o desenvolvimento e inovação nas autarquias locais.

Em 2018, a Fundação FEFAL foi reconhecida pelo Governo, tendo-se também procedido à negociação do contrato com a DGAL e à celebração dos acordos de cedência com os trabalhadores. Em janeiro de 2019, a FEFAL entrou em funcionamento, tendo, no âmbito da sua atividade, ministrado as seguintes ações: Curso de Formação de Polícia Municipal; Curso de Graduado Coordenador da Carreira de Polícia Municipal; Curso de Gestão Pública na Administração Local; Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local; e o Curso de Fiscal Municipal.

### **3.21. MUNICÍPIOS + INTELIGENTES:**

Ainda no final de 2017, a ANMP apresentou uma candidatura ao Compete 2020 intitulada “Estudo de boas práticas e condições de construção de plataforma de gestão de informação necessária à geração de inteligência na gestão do território nacional”. Este projeto pretende reunir um conjunto de metodologias e boas práticas relativamente à recolha de dados e construção de plataformas de gestão estratégias urbanas inteligentes.

Em maio de 2018, a ANMP viu a candidatura aprovada, com uma taxa de aprovação de 100%, para um investimento total de 498 394,33€ e um montante de fundo de 423 635,18€. O projeto está atualmente em execução e terá a duração de 17 meses.

Entretanto, foram desenvolvidos os vários procedimentos concursais (seleção dos prestadores que apoiam o projeto; seleção da empresa que desenvolverá o site e a aplicação móvel; aquisição de servidores e material informático), estando em curso a segunda fase do projeto em que serão desenvolvidos os modelos analíticos de apoio à construção de plataformas de gestão de inteligência urbana.

### **3.22. FUNDO RECOMEÇAR:**

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), no âmbito da sua missão de apoio, associou-se na mobilização solidária de todo o país no apoio às vítimas dos incêndios ocorridos entre os dias 15 e 17 de outubro de 2017, tendo em vista a reconstrução das comunidades afetadas. Para tanto, as receitas dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais do Estado, relativas ao período entre 16 e 24 de dezembro de 2017, foram canalizadas para este desígnio,

bem como outros donativos, em dinheiro ou em espécie, de empresas e entidades que se quiseram associar.

Para tal, foi constituído o “Fundo Recomeçar”, destinado a financiar projetos relativos aos Distritos de Aveiro, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Santarém, Vila Real e Viseu.

A ANMP participou no Conselho de Gestão e na Comissão de Avaliação das medidas relativas à recuperação do ambiente, salientando-se os apoios concedidos a cerca de 12 000 crianças que beneficiam de abono de família pelo 1.º escalão de rendimentos e residentes nas freguesias afetadas pelos incêndios.

Também foram apoiadas as entidades públicas e privadas que visassem a recuperação do ambiente, sendo apoiadas 42 candidaturas no âmbito da Medida 1 – Recuperação do Ambiente, Ordenamento do Território e Diminuição do Risco de Incêndios e 17 candidaturas no âmbito da Medida 2 – Recomeçar em Segurança - apoio financeiro para projetos que mobilizassem os cidadãos para uma Cultura de Segurança, através da adoção de estratégias de redução de riscos coletivos, com base no conhecimento, no planeamento e na capacitação das comunidades das freguesias afetadas.

### **3.23. PRÉMIO ANMP DE JORNALISMO E PODER LOCAL:**

O "Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local", instituído nas categorias de Imprensa, Rádio, Televisão e Fotojornalismo, tem como objetivo a distinção de trabalhos jornalísticos sobre o Poder Local, a gestão autárquica e as dinâmicas autárquicas que contribuem para o desenvolvimento local e regional e para o bem-estar das populações.

No ano de 2019, foram premiados os seguintes trabalhos jornalísticos:

- Na categoria de Imprensa, foram atribuídos os seguintes prémios: 1.º Prémio ex aequo aos trabalhos “Um milhão para fazer da ‘terra dos índios’ a ‘capital dos doces e das magnólias’”, da jornalista Céu Neves, do jornal Diário de Notícias e “A Sophia de que o people lá do bairro gostava”, do jornalista João Pedro Pincha, do Jornal Público; 1.ª Menção Honrosa ao trabalho ao “Saudades lá do bairro”, do jornalista João Pedro Pincha, do Jornal Público.
- Na categoria de Rádio, foram atribuídos os seguintes galardões: 1.º Prémio ao trabalho “Eles que se atrevam”, de Bárbara Baldaia, com sonoplastia de Joaquim Dias, da TSF Rádio Notícias; 1.ª Menção Honrosa ao trabalho “Cidade Imaginada”, do jornalista José Guerreiro, com sonoplastia de Rui Soares e música original de Paulo Cavaco e Bruno Fonseca, da Antena 1; 2.ª Menção Honrosa ao trabalho “Caminhos d’ El Rei”, de Paulo Anastácio, com sonoplastia de Paulo Reis, da Antena 1.

- Na categoria de Televisão, foram atribuídas as seguintes distinções: 1.º Prémio ao trabalho “O renascer das cinzas: um ano depois”, da autoria de Catarina Canelas, com imagem de Romeu Carvalho e edição de imagem de Pedro Guedes, da TVI; 1.ª Menção Honrosa ao trabalho “1 ano na Terra Queimada” [Casas | Eucaliptos | Paula | Ratos ] da autoria de Paulo Lencastre Leitão, com imagem de Sandro Garcia.

#### **4. SECÇÕES DE MUNICÍPIOS:**

Existe, no âmbito da ANMP, um conjunto de Secções de Municípios, que têm reunido para analisar as matérias específicas que justificaram a sua criação. O funcionamento das Secções incluiu reuniões das respetivas Mesas, a realização de reuniões plenárias, análise e elaboração de pareceres e documentos diversos nos domínios das respetivas temáticas.

Ocorreram, neste período, reuniões do/da:

- Plenário da Secção de Municípios Cidades Inteligentes;
- Plenário da Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos;
- Plenário da Secção de Municípios com Termas;
- Mesa da Secção de Municípios com Barragens;
- Plenário da Secção de Municípios com Barragens;
- Plenário da Secção de Municípios com Atividade Piscatória e Portos;
- Mesa e Plenário da Secção de Municípios “Cidades Inteligentes”;
- Mesa e Plenário da Secção de Municípios com Corpos de Bombeiros da Administração Local.

#### **5. PROTOCOLOS/ACORDOS CELEBRADOS:**

**5.1.** Com a **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)**, tendo como objeto criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros.

**5.2.** Com a **Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género (CIG)**, tendo como objetivo instituir uma cooperação institucional entre as partes no âmbito do processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.

#### **6. INQUÉRITOS:**

### **6.1. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Acompanhamento de instrumentos de política pública:**

A ANMP colaborou, com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, na monitorização, junto dos Municípios, do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação (2014-2017), do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 e do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014/2017).

### **6.2. Sistemas de informação geográfica:**

A ANMP realizou um inquérito com o objetivo de obter dados caracterizadores dos Municípios em matéria de Sistemas de Informação Geográfica, bem como das necessidades de apoios e de ações de formação/capacitação dos recursos humanos nesse domínio.

### **6.3. Regime das acessibilidades:**

A ANMP procedeu ao levantamento de um conjunto de informação/questionário, tendo em vista o diagnóstico da situação atual das acessibilidades nos edifícios, instalações e espaços da Administração Local, tal como definidos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/20106, de 08 de agosto.

### **6.4. Plataforma colaborativa de gestão territorial. Levantamento de constrangimentos e propostas de melhoria:**

A ANMP procedeu ao levantamento de um conjunto de informação/questionário, tendo em vista a sinalização de constrangimentos e recolha de sugestões de melhoria no âmbito do funcionamento da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial. A informação recolhida foi remetida à Comissão Nacional do Território, para posterior análise em sede de Grupo de Trabalho de Instrumentos de Gestão Territorial e abrangeu os Municípios de Portugal continental.

## **7. RELAÇÕES INTERNACIONAIS:**

### ***7.1. Federação Espanhola de Municípios e Províncias (FEMP):***

A ANMP continuou a desenvolver o trabalho próximo com a FEMP, iniciado em junho de 2017, tendo em vista, por um lado, a partilha sobre as realidades locais dos dois países e, por outro, a apresentação de propostas comuns no âmbito da União Europeia, envolvendo, se possível, outras associações congéneres dos países do Sul da Europa.

Depois de uma reunião, em Vigo, o Grupo de Trabalho 1 em funcionamento entre as duas Associações, dedicado às infraestruturas e cooperação transfronteiriça, adotou um documento comum sobre as redes de ligação entre os dois países e sobre as principais prioridades e áreas de cooperação nas regiões de fronteira.

As duas associações reuniram já no ano de 2019, em Aveiro, tendo debatido as temáticas relativas à cooperação transfronteiriça, ao papel das autoridades locais no próximo quadro de apoio 2021/2027 e, por fim, foi adotada uma resolução comum que foi apresentada aos órgãos da União Europeia.

### ***7.2. Redes de cooperação Institucional:***

A ANMP iniciou a constituição de uma rede de articulação institucional no seio da União Europeia, tendo reunido com deputados portugueses no Parlamento Europeu e membros dos seus gabinetes, indicados como interlocutores, com os seguintes desígnios: estar a par e discutir em tempo real as tendências de financiamento e políticas públicas no contexto europeu; recolher informação sobre matérias de interesse para os Municípios e, bem assim, potenciar a sua defesa e representação, nos vários níveis e âmbito de decisão.

Com os mesmos objetivos, a ANMP integrou os grupos de trabalho do CEMR relativos a Coesão Territorial e Finanças Locais, acompanhando as suas reuniões e discussões.

### ***7.3. Delegação Municipal Portuguesa ao Comité das Regiões da União Europeia:***

A ANMP acompanhou as iniciativas e atividades do Comité das Regiões, tendo também apoiado a representação nacional naquele Comité.

### ***7.4. Delegação Municipal Portuguesa ao Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE) do Conselho da Europa:***

A ANMP, na qualidade de entidade indigitadora dos Eleitos Locais ao C.P.L.R.E. e, bem assim, de coordenadora da Delegação Nacional, esteve presente e apoiou os membros presentes à 36.<sup>a</sup> Sessão (2-4 de abril), realizada, como sempre, no Palácio da Europa, em Estrasburgo.

### ***7.5. Conselho de Municípios e Regiões da Europa:***

A ANMP participou, através dos seus 5 representantes no **Comité Diretor** do C.C.R.E. (órgão político por excelência desta Federação de Associações de Municípios Europeia), nas reuniões realizadas.

### ***7.6. Campanha de promoção do “Manifesto do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa para as Eleições para o Parlamento Europeu 2019”:***

A ANMP associou-se a esta campanha através da tradução para português do “Manifesto” e da sua difusão no seu portal, o qual tem como principal objetivo influenciar o mandato dos membros do futuro Parlamento Europeu e da próxima Comissão Europeia na promoção de uma Europa mais local e regional.

## **8. INICIATIVAS ANMP:**

Para além das reuniões e encontros sobre as mais diversas temáticas, a ANMP promoveu as seguintes iniciativas:

### **8.1. Smart Cities Tour:**

Em 2018, no âmbito da sua Secção de Municípios “Cidades Inteligentes”, a ANMP realizou, em parceria com a Nova IMS, um ciclo de 7 workshops descentralizados, dedicados aos seguintes temas: Cidade como Plataforma; Resiliência; Mobilidade; Sustentabilidade Económico-financeira; Turismo; Edificado e Inovação, nos quais participaram cerca de cinco centenas de representantes dos Municípios, entidades intermunicipais, empresas e outros organismos públicos e privados.

Em 2019, a edição da Smart Cities Tour incluiu 7 workshops descentralizados sobre os temas seguintes : Economia e Inovação Tecnológica ; Mobilidade suave ; Cidade como plataforma ; Cidade circular ; Cidade inclusiva ; Alterações climáticas ; e Happy city, nos quais participaram mais de cinco centenas de representantes dos Municípios, entidades intermunicipais, empresas e outros organismos públicos e privados.

A Smart Cities Tour culminou na Cimeira dos Autarcas, realizada no quadro do Portugal Smart Cities Summit, em Lisboa, sendo que, em 2019, foram apresentadas 30 medidas para uma política de cidades assente na inteligência urbana.

20

### **8.2. Internacionalização e captação de investimento:**

A ANMP deu início à realização de um conjunto de 5 sessões, em colaboração com a Secretaria de Estado da Internacionalização, a Aicep Portugal Global e a Aicep Global Parques, dirigidas especificamente a eleitos e técnicos dos Municípios e das entidades intermunicipais, visando identificar formas de colaboração que reforcem a atratividade dos territórios em matéria de captação de investimento externo.

## **9. XXIV CONGRESSO DA ANMP:**

O XXIV Congresso da ANMP realizou-se nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, em Vila Real, o qual contou com uma grande participação dos municípios e dos eleitos locais. Estiveram também presentes no Congresso o Presidente da República, o Primeiro-Ministro, vários membros do Governo, inclusive da República de Angola e numerosos convidados.

Os trabalhos do Congresso desenvolveram-se ao longo de dois dias, tendo sido apresentados, analisados e apreciados os seguintes temas: Organização do Estado; Modelo de Desenvolvimento do País; Financiamento Local.

Destaca-se, nestes, a abordagem do processo de transferência de competências para os órgãos municipais, o qual foi amplamente discutido, tendo o caminho trilhado e as

orientações propostas merecido um amplo consenso e a aprovação pela larga maioria dos congressistas.

Foi também aprovada a Resolução do XXIV Congresso, a qual contém o enquadramento, a sustentação e as diretrizes para a atuação dos órgãos da ANMP até ao fim do presente mandato.

#### **10. APOIO E ENVOLVIMENTO EM PROJETOS:**

Através da presença, divulgação junto dos associados ou da prestação de apoio diverso, a ANMP esteve envolvida nos seguintes projetos:

- Ações de formação sobre registo de cidadãos comunitários;
- Acolhimento de pessoas refugiadas em território nacional: identificação de novas disponibilidades;
- Associação Caminhos da Infância: projeto “A Infância não se Repete”;
- Capital Nacional dos Estilos de Vida Saudável;
- Exercício Nacional de Sensibilização para o Risco Sísmico “A Terra Treme”;
- FAMI: Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração;
- Recenseamento Agrícola 2019 e Censos 2021;
- Especificações Técnicas do Modelo Topográfico (em colaboração com a Direção Geral do Território).

**Coimbra, 26 de maio de 2020**